



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 09/06/2023

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado por TRÊS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do senhor Vereador Carlos Faria, aprovar a 11. ^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).
06. Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas 2022	Deliberado por TRÊS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO , do senhor Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2022 e para efeitos do preceituado na alínea 1) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
07. Procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica: autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, delegação de competências na ENERAREA e autorização para abertura do procedimento.	Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte: a. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com as minutas das peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) em anexo; b. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento, que constituem como mandatária e a quem conferem os poderes para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4.^a e 8.^a do Protocolo acima referido. c. A remessa da presente proposta a Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes



	ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2023 e 2024, e que se estimam no valor anual de 254.301,67 € (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e um euros e sessenta e sete cêntimos) para o lote 1 e 56.583,04 € (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) para o lote 2 (*), acrescidos do IVA. (*) Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Regulado para o Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento que agora se iniciará, para o ano 2023 e 2024, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.
09. Proposta de abertura de procedimentos concursais	Deliberado por UNANIMIDADE, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de dois postos de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior. O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas. Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023 o encargo relativo aos postos de trabalho em recrutamento.
10. 1ª. Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2023	Deliberado por UNANIMIDADE, analisada a informação n.º 013/2023 dos Recursos Humanos, a estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdos funcionais e a previsão de gastos com o recrutamento para os novos postos de trabalho, documentos que se anexam à deliberação, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a



	alteração a estrutura do Mapa de Pessoal, e propor a Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da referida Lei.
11. Pedido de emissão de Parecer – Rali de Castelo Branco e V. ^a V. ^a de Ródão	Deliberado por UNANIMIDADE , ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem da prova desportiva automóvel denominada "Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2023", nos próximos dias 30 de junho e 01 de julho, na área de jurisdição do Município, conforme percursos apresentados, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.
12. Pedido de condicionamento de vias para testes de viaturas de Rali	Deliberado por UNANIMIDADE , ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo ao pedido de autorização de condicionamento da Estrada Municipal Fratel-Vilas Ruivas, no próximo dia 11 junho, das 9h00 as 18h00 e da Estrada Agrícola do Açafal para os dias 28 e 29 de junho, das 9h00 as 18h00, para testes de 4 viaturas de Rali, conforme percursos apresentados, ficando, no entanto, condicionado ao Parecer favorável da GNR. Devem ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias responsabilizando-se a respetiva organização/condutores pelos danos supervenientes. Sugere-se a sensibilização da organização para o facto de que, a adoção de comportamentos e atitudes adequados ao próprio espírito da atividade seria desejável e vantajosa, no sentido de prevenir a ocorrência de problemas, pelo que essa consciencialização deveria ser transmitida aos participantes da mesma, em respeito pelo ambiente, sob pena de, no futuro, a existência de ocorrências indesejáveis poder comprometer a emissão de novas autorizações. Após o término da atividade devem ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, bem como a limpeza da via. Os condicionalismos que irão ser impostos pela Guarda Nacional Republicana devem ser colocados em prática, bem como o Parecer dos Serviços Técnicos, dos quais o requerente deverá ser notificado.



14. Constituição de “caixa” (tesouraria) - Piscina de Fratel

Deliberado por **UNANIMIDADE**, nos termos da alínea a) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, a constituição de uma caixa (tesouraria), no valor de 25 €, a atribuir ao funcionário responsável pelo funcionamento da Piscina Municipal de Fratel, Abílio Manuel Pires Fidalgo e, nas suas faltas ou impedimentos e no seu manuseamento, os funcionários superiormente autorizados a desempenhar funções na Piscina Municipal, suprarreferida.

15. Campanha de esterilização de animais de companhia 2023 - Aprovação de normas

Deliberado por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos (Norma e Formulário de Candidatura).

16. Mapa de ordenamento do trânsito – Feira dos Sabores 2023

Deliberado por **UNANIMIDADE**, ao abrigo do estipulado no n.º 1 e 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, com as sucessivas alterações, aprovar a proposta apresentada de planta de ordenamento do trânsito, relativa à edição de 2023 da Feira dos Sabores do Tejo, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de junho, em Vila Velha de Ródão, medida em que esta de acordo com o pretendido.

17. Protocolo para a Criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE) com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco

Deliberado por **UNANIMIDADE**, ao abrigo da alínea u) do no. 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Protocolo para a Criação de um Centro Tecnológico Especializado (CTE), com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco.

18. Transferências de competências – Atribuição de apoios eventuais

Deliberado por **UNANIMIDADE**, vista a informação n.º 043/2023 do Serviço de Ação Social e analisado o seu conteúdo, concordar com o seu teor, disponibilizando uma verba de 1500,00 € euros, para apoios urgentes e inadiáveis até final do ano corrente e não publicitar os nomes dos beneficiários a quem os apoios forem atribuídos, permitindo que os mesmos sejam aprovados pela Senhora Vereadora responsável pelos Serviços de Ação Social.



19. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

Deliberado por **UNANIMIDADE**:

- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a Cecília Margarida Silva Santos, para a compra de uma casa, para habitação própria, na freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, a pagar de acordo com o Regulamento. Foi, ainda, deliberado por **UNANIMIDADE** isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

- Decorrido o tempo que foi dado a Denise Helena Estrela Lopes Ferro para se pronunciar sobre a intenção de indeferimento do pedido de apoio ao arrendamento jovem, no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, pela Notificação n.º 054_SSC_AB, de 8 de maio de 2023, nos termos dos art.º 121.º e 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, indeferir o respetivo processo.

20. RecolhaBio – Normas de participação – Compostores domésticos

Deliberado por **UNANIMIDADE**, analisado o assunto e face ao teor da informação n.º 272/2023 da DOUA, no âmbito da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Aprovar o documento Normas de Participação — Compostores Domésticos;

b) Realizar a divulgação por intermédio de Edital e no sítio institucional do Município / redes sociais com a informação da abertura das inscrições para adesão ao projeto RecolhaBio — Compostores Domésticos.



21. Aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos –
Adjudicação e aprovação de minuta

Deliberado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1. Adjudicar a "Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos" à empresa "Auto-Sueco Portugal - Veículos Pesados, SA", pelo valor da sua proposta, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

2. Aprovar a minuta de contrato a celebrar da aquisição em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33.º da Lei no 75/2013, de 12 de setembro.

22. Bares de apoio na Zona de Lazer da Foz do Córrego e na Piscina Municipal de Fratel - Pedidos de autorização para sublocação

Deliberado por **UNANIMIDADE**, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o pedido de autorização para a sublocação dos bares de apoio na zona de lazer da Foz do Córrego e na Piscina Municipal de Fratel a terceiros conforme as condições previstas em vigor nos termos do artigo 1062º do Código Civil.

23. Constituição de compropriedade

Deliberado por **UNANIMIDADE**:

- Emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada em nome de Claudia Paulo, relativa ao prédio rústico, sito no lugar designado por "João", freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 23 da secção U, com a área de 7.760,00 m², nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos



desconformes com o disposto no Código Civil.

- Emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada em nome de Claudia Paulo, relativa ao prédio rústico, sito no lugar designado por "João", freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 23 da secção U, com a área de 117.000,00 m², nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.